CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº.:08/2015

O presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais,

- Considerando o Decreto nº 1450-S, do Governo do Estado do Espírito Santo;
- Considerando o Decreto número 177/2015, editado pelo prefeito municipal de Ibitirama, datado de 21 de outubro de 2015, cuja cópia a este se anexará;

R E S O L V E :

Art.1º - É facultado aos servidores do Poder Legislativo Municipal o ponto do dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO
MURAL DA CMI
Em 27 / 10 / 15

Ibitirama- ES, 26 de outubro de 2015.

JOSE TAVARES DE MOURA
Presidente da CMI/ES